



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LEI Nº 07/72

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR\$15.000,00  
(QUINZE MIL CRUZEIROS) DESTINADO AO  
REFORÇO DE DOTACÕES.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a abrir, na corrente exercício, o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 15.000,00 ( QUINZE MIL CRUZEIROS ), destinado ao reforço de dotação na forma abaixo discriminado:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros  
20.00 - c) Outros Serviços de Terceiros...Cr\$ 200,00

SECRETARIA

3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros  
20.00 - f) Outros Serviços de Terceiros...Cr\$ 150,00

3.1.2.0.05 - Material de Consumo

17.00 - b) Outros Materiais de Consumo....Cr\$ 150,00

ASSESSORIA DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos

01.00 - a) Despesas de viagens a serviços.Cr\$ 600,00

ASSESSORIA JURÍDICA

F - Administração do Edifício Sede

3.1.2.0.09 - Material de Consumo

05.00 - b) Materiais de Cons. para cantina Cr\$ 350,00

3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros

20.00 - c) Outros Serviços de Terceiros....Cr\$ 150,00

SEGUE



ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Fls.02

SERVIÇO DE FAZENDA

## 3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros

20.00 - b) Outros Serviços de Terceiros...Cr\$ 750,00

## 3.1.2.0.10 - Material de Consumo

17.00 - c) Outros Materiais de consumo....Cr\$ 150,00

## 3.1.3.0.12 - Serviços de Terceiros

20.00 - a) Outros Serviços de terceiros...Cr\$ 250,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO

## 3.1.2.0.40 - Material de Consumo

17.00 - a) Outros Materiais de consumo....Cr\$ 750,00

## 3.1.3.0.40- Serviços de Terceiros

20.00 a) Outros Serviços de Terceiros...Cr\$ 750,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

## 3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros

20.00 d) Outros Serviços de Terceiros...Cr\$ 1.250,00

## 3.1.2.0.42 - Material de Consumo

17.00 - d) Outros Materiais de consumo....Cr\$ 1.000,00

## 3.1.4.0.42 - Encargos Diversos

11.00 - C) Outros Encargos.....Cr\$ 500,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 3.1.2.0.60 - Material de Consumo

17.00 - b) outros materiais de consumo....Cr\$ 1.000,00

SETOR DE MERENDA ESCOLAR

## 3.1.2.0.61-- Material de Consumo

05.00 - a) Material de Cons. para a cantina Cr\$ 250,00

17.00 - c) Outros Materiais de Consumo.....Cr\$ 250,00

SERVIÇOS URBANOS

## 3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros

20.00 - c) Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.500,00

## 3.1.3.0.94 - Material de Consumo

03.00 - a) Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$ 1.500,00

FÁBRICA DE TUBOS

## 3.1.2.0.49- Material de Consumo

06.00 - b) Materiais para fabricação de tubos Cr\$ 3.500,00

TOTAL.....Cr\$ 15.000,00

SEQUE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Fls. 03

Art. 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a cancelar igual importância, no Orçamento Geral da Prefeitura, aprovada pela Lei Municipal nº 35/71, na forma que abaixo segue:

SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO

4.1.3.4.42 - Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica.

a) Aquisição de um caminhão com equipamentos  
tos .....Cr\$ 7.000,00

MERENDA ESCOLAR

4.1.3.61 - Prosseguimento e conclusões de obras

a) Construção de cantinas anexas as escolas  
Municipais.....Cr\$ 6.000,00

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4.1.4.0.67 - Material Permanente

a) Material Bibliográfico para a Biblioteca  
Pública Municipal.....Cr\$ 2.000,00

TOTAL.....Cr\$15.000,00

Art. 3º)- Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar por Decreto, as importâncias constantes desta legislação, na forma e condição da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º)- A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS.



SANTO JOSÉ LYRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ARISTIDES VERNICK  
ASSESSOR DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS